

EDITAL DG N.º 06/2017

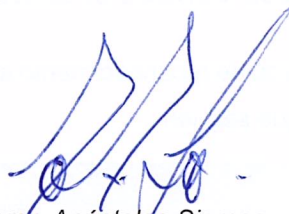
APROVA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, observando o disposto no Parecer do Conselho Superior de Administração – CSA n.º 03/2015, de 02 de julho de 2015, RESOLVE

Art. 1º Aprovar, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2018, 1º semestre, da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data.

São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2017.



Jorge Apóstolos Siarcos
Diretor-Geral



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 – 1º SEMESTRE FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CAPÍTULO I DO PROCESSO SELETIVO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Processo Seletivo 2018, 1º Semestre, adiante denominado Processo Seletivo, para os cursos ofertados pela Faculdade FAE São José dos Pinhais obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, que dispõe sobre as informações necessárias para abertura de Edital para fins de Processo Seletivo.

SEÇÃO II DOS CURSOS OFERTADOS

Art. 2º Os cursos, os atos autorizativos ou de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	Administração	Portaria SERES n.º 269, de 03/04/2017.	Noturno	04 anos	70
2.	Ciências Contábeis	Portaria SERES n.º 97, de 01/04/2016.	Noturno	04 anos	70
3.	Direito	Portaria SERES n.º 248, de 30/06/2016.	Noturno	05 anos	120
Total				260 vagas	

SEÇÃO III DAS AVALIAÇÕES

Art. 3º O Processo Seletivo constituir-se-á de apresentação do curso e de prova classificatória sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como da verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

Parágrafo único. O candidato poderá optar por utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para classificação no Processo Seletivo, em conformidade com o art. 7º deste Edital.

Subseção I
DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

Art. 4º Para a classificação dos candidatos nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito, a soma dos pontos obtidos nas disciplinas será ponderada conforme quadro a seguir:

DISCIPLINAS	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	1,00	10	10,00
Inglês ou Espanhol	1,00	05	5,00
Matemática	1,00	05	5,00
Conhecimentos Gerais	1,00	10	10,00
Geografia	1,00	05	5,00
História	1,00	05	5,00
Redação	10,00	01	10,00
TOTAL		40 + Redação	50,00

Parágrafo único. Será desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 3,0 (três) pontos na prova de Redação.

Subseção II
DOS LOCAIS DE PROVA

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, em dia e horário previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Subseção III
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Art. 6º Para efeito da realização das provas, os candidatos com deficiência, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, regulamentador da Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, deverão solicitar à Comissão Permanente do Processo Seletivo o atendimento diferenciado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.

§1º O procedimento descrito no *caput* deverá ser requerido por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, devendo ser anexado ao e-mail o atestado médico, devidamente assinado por médico da área.

§2º O atestado médico mencionado no parágrafo anterior deverá conter o nome do médico, o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência com a Classificação Internacional de Doença (CID) e as informações sobre as condições necessárias ao atendimento durante a realização da prova.

§3º A não observância do disposto neste artigo implicará na realização das provas nas condições dos demais candidatos.

§4º O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais participantes no que diz respeito à inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação e convocação à matrícula, aos dias e horários da aplicação e à nota mínima exigida.

SEÇÃO IV DO INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 7º Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nos últimos 05 (cinco) anos (2013, 2014, 2015, 2016 e 2017), conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no Exame para o ingresso, sem a necessidade de realização da prova agendada, nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, observados os limites de vagas dispostos no §2º deste artigo.

§1º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM do ano de 2017, deverão se inscrever a partir da 34ª (trigésima quarta) etapa do Processo Seletivo, período em que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP disponibilizará as notas, desde que haja vaga disponível para ingresso no curso de interesse.

§2º Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão destinadas até 20% (vinte por cento) das vagas, em cada etapa descrita no art. 9º deste Edital, para os cursos constantes no art. 2º deste Edital.

§3º Caso as vagas destinadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos em chamadas complementares.

§4º A convocação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§5º Em caso de empate entre os candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- I. terá prioridade o candidato com maior número de pontos na Redação do ENEM;
- II. persistindo ainda o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§6º Será desclassificado o candidato que tenha obtido nota 0,0 (zero) na Redação do ENEM ou não tenha atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na nota total do ENEM.

§7º Não será admitida revisão, nem recurso, quanto à classificação final.

§8º O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, à bolsa do Programa Universidade para Todos – ProUni e ao financiamento do Programa de Financiamento Estudantil – FIES.

SEÇÃO V DAS INSCRIÇÕES



Art. 8º As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela *internet*, no site <http://www.fae.edu>.

§1º Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

§2º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização do Processo Seletivo de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios, que podem ser de segunda a sexta-feira, às 18h45.

SEÇÃO VI DO CRONOGRAMA DE PROVAS AGENDADAS E INGRESSO VIA NOTA DO ENEM

Art. 9º O Processo Seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA	11/09/2017 a 09/02/2018		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
INSCRIÇÕES: INGRESSO VIA NOTA DO ENEM	11/09/2017 a 11/02/2018		www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	11/09/2017 a 13/09/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Primeira Convocação	14/09/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	14/09/2017 a 19/09/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	14/09/2017 a 17/09/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Segunda Convocação	18/09/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	18/09/2017 a 21/09/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
3ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	18/09/2017 a 20/09/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Terceira Convocação	21/09/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	21/09/2017 a 26/09/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
4ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	21/09/2017 a 24/09/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Quarta Convocação	25/09/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	25/09/2017 a 28/09/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
5ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	25/09/2017 a 27/09/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Quinta Convocação	28/09/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	28/09/2017 a 03/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
6ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	28/09/2017 a 1º/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Sexta Convocação	02/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular/ → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	02/10/2017 a 05/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	



7ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	02/10/2017 a 04/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Sétima Convocação	05/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	05/10/2017 a 10/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
8ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	05/10/2017 a 08/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Oitava Convocação	09/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	09/10/2017 a 16/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
9ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	09/10/2017 a 15/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Nona Convocação	16/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	16/10/2017 a 19/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
10ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	16/10/2017 a 18/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Convocação	19/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	19/10/2017 a 24/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
11ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	19/10/2017 a 22/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Primeira Convocação	23/10/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	23/10/2017 a 26/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
12ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	23/10/2017 a 25/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Segunda Convocação	26/10/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	26/10/2017 a 31/10/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
13ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	26/10/2017 a 29/10/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Terceira Convocação	30/10/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	30/10/2017 a 06/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
14ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	30/10/2017 a 05/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Quarta Convocação	06/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	06/11/2017 a 09/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
15ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	06/11/2017 a 08/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Quinta Convocação	09/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	09/11/2017 a 14/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
16ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	09/11/2017 a 12/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Décima Sexta Convocação	13/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	13/11/2017 a 17/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
17ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	13/11/2017 a 15/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Sétima Convocação	16/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	16/11/2017 a 21/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
18ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	16/11/2017 a 19/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Oitava Convocação	20/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	20/11/2017 a 23/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
19ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	20/11/2017 a 22/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Décima Nona Convocação	23/11/2017	18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Nona Convocação	23/11/2017 a 28/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
20ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	23/11/2017 a 26/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Convocação	27/11/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Convocação	27/11/2017 a 30/11/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
21ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	27/11/2017 a 29/11/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Primeira Convocação	30/11/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Primeira Convocação	30/11/2017 a 05/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
22ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	30/11/2017 a 03/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Segunda Convocação	04/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Segunda Convocação	04/12/2017 a 07/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
23ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	04/12/2017 a 06/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Terceira Convocação	07/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Terceira Convocação	07/12/2017 a 12/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
24ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	07/12/2017 a 10/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Quarta Convocação	11/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quarta Convocação	11/12/2017 a 14/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
25ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	11/12/2017 a 13/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET



Vigésima Quinta Convocação	14/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Quinta Convocação	14/12/2017 a 19/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
26ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	14/12/2017 a 17/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Sexta Convocação	18/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sexta Convocação	18/12/2017 a 21/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
27ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	18/12/2017 a 20/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Sétima Convocação	21/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Sétima Convocação	21/12/2017 a 26/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
28ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	21/12/2017 a 24/12/2017	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Oitava Convocação	26/12/2017	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Oitava Convocação	26/12/2017 a 29/12/2017		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
29ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	26/12/2017 a 03/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Vigésima Nona Convocação	04/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Vigésima Nona Convocação	04/01/2018 a 09/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
30ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	04/01/2018 a 07/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Convocação	08/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Convocação	08/01/2018 a 11/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
31ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	08/01/2018 a 10/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Primeira Convocação	11/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Primeira Convocação	11/01/2018 a 16/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
32ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	11/01/2018 a 14/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Segunda Convocação	15/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Segunda Convocação	15/01/2018 a 18/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
33ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	15/01/2018 a 17/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Terceira Convocação	18/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Terceira Convocação	18/01/2018 a 23/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
34ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	18/01/2018 a 21/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET

Trigésima Quarta Convocação	22/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quarta Convocação	22/01/2018 a 25/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
35ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	22/01/2018 a 24/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Quinta Convocação	25/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Quinta Convocação	25/01/2018 a 30/01/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
36ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	25/01/2018 a 28/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Sexta Convocação	29/01/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sexta Convocação	29/01/2018 a 1º/02/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
37ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	29/01/2018 a 31/01/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Sétima Convocação	1º/02/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Sétima Convocação	1º/02/2018 a 06/02/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
38ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	1º/02/2018 a 04/02/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Oitava Convocação	05/02/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Oitava Convocação	05/02/2018 a 08/02/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
39ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	05/02/2018 a 07/02/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Trigésima Nona Convocação	08/02/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Trigésima Nona Convocação	08/02/2018 a 13/02/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	
40ª ETAPA DE INSCRIÇÕES: PROVA AGENDADA E ENEM	08/02/2018 a 11/02/2018	Conforme agendado	www.fae.edu/vestibular/	INTERNET
Quadragésima Convocação	12/02/2018	A partir das 18h	www.fae.edu/vestibular → Item "Confira os Aprovados"	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quadragésima Convocação	12/02/2018 a 15/02/2018		Faculdade FAE São José dos Pinhais	

SEÇÃO VII DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 10. A apresentação do curso tem o intuito de demonstrar ao candidato as informações gerais do curso pretendido, o conteúdo programático, a matriz curricular, a dinâmica das aulas, a apresentação do *Campus*, e ainda, esclarecer as dúvidas do candidato.

§1º A apresentação do curso antecede a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, sendo realizada pelo Coordenador do Curso ou seu representante, porém, não terá caráter classificatório e nem eliminatório.

§2º Ao término da apresentação do curso, o Coordenador ou seu representante acompanhará os candidatos até a sala na qual se dará a realização da Prova Objetiva e/ou de Redação, momento este em que o fiscal procederá com a aplicação da avaliação.

§3º A tolerância de chegada para a apresentação do curso será de até 15 (quinze) minutos após o início.

SEÇÃO VIII DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art. 11. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação, original, com foto.

Parágrafo único. Não serão aceitas fotocópias do documento oficial de identificação, mesmo que autenticadas.

Art. 12. Para a realização da prova agendada serão necessários os materiais a seguir:

- I. caneta esferográfica transparente, com tinta na cor azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

Art. 13. A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§1º O período de duração das Provas Objetivas e Redação será de, no máximo, 03 (três) horas ininterruptas, contadas a partir do início.

§2º O tempo mínimo de permanência para a realização da prova será de 30 (trinta) minutos após o início.

§3º No início da prova, será entregue folha específica contendo número de inscrição do candidato, para utilização como rascunho, que será recolhida e inutilizada ao final da prova.

Art. 14. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- I. usar tabelas, réguas de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta, impresso ou eletrônico;
- II. manter ligado ou em funcionamento telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico, ainda que o aparelho possua funções silenciadoras como "modo silencioso", "modo avião", etc.;
- III. portar armas, máquina fotográfica, *pen drive* e outros;
- IV. usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. consumir qualquer tipo de alimento ou guloseima, salvo nos casos previstos no §3º deste artigo;
- VII. afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- VIII. retirar-se da sala antes do período mínimo de permanência, conforme disposto no §2º do art. 13.

§1º O desrespeito a qualquer uma das disposições contidas nos incisos do *caput* resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação do certame.

§2º Será eliminado em qualquer época do Processo Seletivo, o candidato classificado que tenha realizado a prova usando meios ilícitos, documentos falsos ou informações inverídicas.

§3º Os candidatos que necessitem alimentar-se durante o Processo Seletivo, por motivos de saúde, deverão solicitar a autorização ao fiscal de provas, apresentando laudo médico ou documentação que comprove a necessidade.

Art. 15. As provas do Processo Seletivo serão compostas de questões de múltipla escolha, obtidas por processo eletrônico e randômico, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, provenientes de banco de questões e versarão sobre os conteúdos dos programas descritos no Manual do Candidato do Processo Seletivo, além de prova de Redação que terá por base temática atual, obtida, também, por processo eletrônico e randômico.

Art. 16. Os candidatos que optarem pela prova escrita deverão, obrigatoriamente, assinalar as respostas no cartão-resposta e preencher os dados constantes no cabeçalho, a saber: a data, o nome do curso pretendido, o número de inscrição, o nome e a assinatura do candidato.

§1º Os candidatos que, porventura, não preencherem os dados constantes no cabeçalho do cartão-resposta, serão desclassificados.

§2º Para apuração do resultado serão utilizados, exclusivamente, os dados do cartão-resposta e não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

§3º O caderno de provas deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao final da prova juntamente com o cartão-resposta.

§4º O formato da prova, impresso ou eletrônico, deve ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

Art. 17. Nas ocasiões em que houver a impossibilidade de aplicação da prova eletrônica, serão realizadas provas impressas, nos termos estabelecidos no art. 15 deste Edital, sem alteração nas datas de publicação dos resultados, das convocações e dos períodos de matrícula.

Art. 18. As questões de múltipla escolha e a Redação terão caráter classificatório e eliminatório, observando-se a pontuação mínima a ser atingida, conforme disposto no art. 4º deste Edital.

Subseção I DA PROVA DE REDAÇÃO

Art. 19. A Redação deverá ser estruturada na forma de texto em prosa, no gênero dissertativo-argumentativo, redigida em língua portuguesa e, em atendimento ao disposto no Decreto n.º 7.875, de 27 de dezembro de 2012, sendo aceitas como corretas as novas regras ortográficas que por força da lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

§1º A Redação será avaliada de acordo com os critérios a seguir descritos:

- a) adequação ao tema proposto;
- b) adequação ao tipo de texto solicitado;
- c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

§2º Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação do candidato que:

- a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b) fugir ao tema proposto;
- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa aos direitos humanos e à diversidade cultural;
- e) apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- f) escrever a prova a lápis, em parte ou na totalidade;
- g) escrever, em parte ou na totalidade, com outra cor de tinta que não azul ou preta;
- h) escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.

SEÇÃO IX DOS RESULTADOS E DAS CONVOCAÇÕES

Art. 20. As convocações previstas no Processo Seletivo acontecerão quantas vezes forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º deste Edital, observando, os critérios descritos neste artigo.

§1º A convocação dos candidatos para a matrícula far-se-á por lista nominal, em ordem alfabética, em conformidade com o cronograma apresentado no art. 9º deste Edital, contendo apenas os nomes dos candidatos aptos à realização da matrícula.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido do seguinte modo:

- a) na primeira convocação, 100% (cem por cento) das vagas previstas, para cada curso previsto no art. 2º;



- b) para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada, poderá fazer nova avaliação nas etapas de provas posteriores mediante nova inscrição, desde que haja vaga no curso de interesse.

§4º Caso o candidato deseje alterar sua opção por curso, deverá formalizar o pedido pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu, e seu deferimento estará sujeito à autorização do Núcleo de Admissão e disponibilidade de vagas.

§5º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital, publicado via *internet* no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/vestibular>, item "Confira os Aprovados", para matrícula na opção escolhida até o limite de vagas de cada curso.

§6º No caso do preenchimento de todas as vagas, haverá lista de espera, elaborada por sequência crescente de etapa de provas e sequência decrescente de pontuação, sendo os candidatos convocados no caso de desistência de matriculados.

§7º Para as convocações decorrentes do disposto no parágrafo anterior, a data limite será o dia 15 de fevereiro de 2018, última data de matrícula deste Processo Seletivo.

§8º A Faculdade FAE São José dos Pinhais poderá efetuar Processos Seletivos complementares durante o atual, por meio de provas similares às já realizadas.

§9º Em caso de empate no Processo Seletivo, ficarão estabelecidos os critérios a seguir para desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver maior pontuação na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

Art. 21. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, obedecendo ao Calendário Escolar da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

CAPÍTULO II DA MATRÍCULA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Salvo deliberação contrária da Comissão Permanente do Processo Seletivo, em conjunto com a Diretoria Acadêmica e Direção-Geral, não será autorizado o funcionamento de série inicial se não houver o número mínimo de 25 (vinte e cinco) ingressantes matriculados nos cursos de bacharelado.

§1º A eventual não oferta do curso será comunicada após a última convocação por meio de mensagem eletrônica e contato telefônico com os matriculados.

§2º É de responsabilidade do candidato a consulta ao *site* institucional para confirmação da abertura do curso, resultados da prova e editais vinculados ao Processo Seletivo.

§3º Os recém-matriculados, cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput*, poderão optar, até o dia 15 de fevereiro de 2018, pelas alternativas a seguir:

- I. devolução da primeira parcela da semestralidade paga;
- II. transferência interna para outro curso da Faculdade FAE São José dos Pinhais, sujeito à apreciação e à disponibilidade de vaga.

§4º O candidato deverá efetivar a matrícula na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, conforme o endereço constante no art. 28 deste Edital.

§5º O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§6º Se o candidato for maior de 18 (dezoito) anos e estiver impossibilitado de efetivar a matrícula, esta somente poderá ser realizada por procurador legal, devidamente comprovado.

Art. 23. A efetivação da matrícula se dará mediante a entrega da documentação descrita no art. 26 deste Edital e pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade.

Art. 24. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 23 de fevereiro de 2018, o aproveitamento de disciplinas já cursadas, conforme critérios estabelecidos na Resolução CSA n.º 12/2013, de 13 de dezembro de 2013, desde que apresente Histórico Escolar da Graduação, conteúdos(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensar e Sistema de Avaliação da Instituição, caso a informação não esteja contemplada no Histórico.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após essa data cursarão, integralmente, as disciplinas referentes ao primeiro período do curso, sendo as dispensas lançadas a partir do 2º (segundo) período do curso.

Art. 25. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após o período de matrícula da última convocação, a Comissão Permanente do Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo, por meio de publicação de ato próprio e de reabertura das inscrições.

SEÇÃO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 26. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) foto 3x4;



- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 15 de fevereiro de 2018);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
 - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§2º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§3º A apresentação da declaração de matrícula, inciso II deste artigo, não desobriga o candidato da entrega das cópias do Histórico Escolar.

§4º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do *caput*, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do *caput* até o dia 15 de fevereiro de 2018, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§5º O prazo mencionado no §4º não se estende ao disposto no art. 25 deste Edital.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 25, a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

§7º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2018, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

CAPÍTULO III DOS PORTADORES DE DIPLOMA E DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 27. Os portadores de diploma de graduação, devidamente registrado, e os alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejarem transferir a matrícula para a Faculdade FAE São José dos Pinhais poderão fazê-lo no período de 20 de novembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, sendo os procedimentos para



ingresso regulamentados em Edital próprio a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/>, em “Formas de Ingresso”, subitem “Transferência Externa” ou “Portadores de Diploma”.

CAPÍTULO IV DO LOCAL DAS AULAS

Art. 28. As aulas serão ofertadas na sede da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Avenida Rui Barbosa, 9551, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A Faculdade FAE São José dos Pinhais reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Administração – CSA, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 30. Ao se inscrever, o candidato fica ciente e aceita tacitamente as condições contidas neste Edital, no Manual do Candidato e no endereço eletrônico da Faculdade FAE São José dos Pinhais para realização do Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 31. O preenchimento, a veracidade e a retidão das informações inseridas no formulário de inscrição do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, sem ônus à Faculdade FAE São José dos Pinhais por eventual omissão, erro, dolo, fraude ou simulação.

Art. 32. Para ingressar em curso superior, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio em data anterior ao início das aulas do curso universitário.

Art. 33. A data-limite para solicitação de desistência de matrícula de ingressantes, com devolução de 90% (noventa por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade, será dia 08 de fevereiro de 2018, conforme a Lei nº 17.485.

Art. 34. A Faculdade FAE São José dos Pinhais participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

§1º O candidato interessado nos benefícios citados no *caput* deverá obter informações detalhadas no endereço eletrônico <http://www.fae.edu/>, item “Ingresse na FAE”, subitem “ProUni” ou “FIES”.

§2º A eventual não oferta de curso, em virtude do não preenchimento do número mínimo de matriculados, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa

Art. 35. O Manual do Candidato do Processo Seletivo, documento que apresenta as orientações gerais sobre este certame, será disponibilizado no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 36. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800-727-4001, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 21h, ou pelo endereço eletrônico vestibular@fae.edu.

Art. 37. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria-Geral.

Art. 38. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 25 de agosto de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

